**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES**
Rua Vice-Prefeito Antônio A. de Lima, 135 - CEP 36.270-000 - B. Centro
Ressaquinha – MG - CNPJ. 02.334.933/0001-40 - Telefax: (32) 3341.1235
Email: cisalv@bol.com.br

# Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC

Ressaquinha, 17 de Setembro de 2019

**Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV**. Ext. Contrato Nº 12/2019 assinado em 12/09/2019 com vigência compreendida entre a data de sua assinatura até 12/12/2019 e com fundamento no Processo Simplificado de Dispensa de Licitação nº 19/2019 fundamentado no inciso II e §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços na Elaboração de Lista de Medicamentos do CISALV e Termo de Referência em Licitação Compartilhada de Medicamentos para atendimento aos entes Consorciados ao CISALV. Contratado: BRUNO NEEMIAS DA ROCHA portador do CPF nº 060.389.006-75. Valor Total do Contrato: R$ 3.600,00. Inf. das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235, pelo e-mail: institucional.cisalv@gmail.com, e pelo Site: https://www.cisalv.com.br.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV**. 12/09/2019. Portaria Nº 11/2019. Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Nº 01/2019, e dá outras providências; A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, no exercício de suas atribuições legais previstas principalmente no inciso X e XXV da Cláusula 23ª da Consolidação do Contrato de Consórcio Público e, Considerando a necessidade de se nomear a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Nº 01/2019, visando a perfeita execução do respectivo Processo, e afim de atender as determinações legais, RESOLVE: Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Nº 01/2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, conforme a seguinte composição: I – Maurício Feliciano de Oliveira, como membro; II – Ozanan Faria Calixto, como membro; III – Leila Monteiro Bertolin, como membro; Parágrafo único: A Comissão será presidida por um dos membros, selecionado por eles próprios. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ressaquinha, 12 de setembro de 2019. MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL - Presidente do CISALV. Inf. das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235, pelo e-mail: institucional.cisalv@gmail.com, e pelo Site: https://www.cisalv.com.br.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV**. 17/09/2019. 53ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2018. Nos termos do subitem 5.1 do Edital do Credenciamento nº 02/2018, aos dezessete dias do mês de setembro de 2019, às 09:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações do CISALV, com a finalidade especial de proceder à análise dos documentos para Credenciamento da empresa cujo nome segue abaixo apresentado sendo: Villar, Dutra, Pinheiro e Ferraz Serviços Médicos LTDA portadora de CNPJ: 11.067.935/0001-01. Após análise foi verificada a regularidade de toda a documentação da empresa, que atendeu expressamente ao exigido no Edital. Na seqüência fora realizada uma consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa em nome da pessoa jurídica e em nome das pessoas físicas que são os representantes legais onde fora verificado que nada consta quanto à empresa proponente e seus representantes conforme comprovantes anexos. Registra-se ainda que a respectiva empresa teve seu pedido de Credenciamento analisado também pela CPL conforme relatório anexo a esta ata de forma à verificar a compatibilidade dos procedimentos ao qual solicitou Credenciamento, com o quadro de profissionais e com os serviços e classificações de seus CNES, sendo ao final todo o pedido de credenciamento da respectiva empresa considerado deferidos pela CPL. Nos termos do subitem 5.2 do Edital do Credenciamento nº 02/2018 e do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão anunciou a abertura de prazo de recurso por cinco dias úteis. Nada mais havendo a ser tratado fora encerrada a reunião e lavrada a presente Ata. Informações das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235, email admplanejamento.cisalv@gmail.com, ou no Site www.cisalv.com.br.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV**. Ext. Contrato Nº 13/2019 assinado em 17/09/2019 com vigência compreendida entre a data de sua assinatura até 31/12/2019 e com fundamento no Processo Simplificado de Dispensa de Licitação nº 20/2019 fundamentado no inciso II e §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento de solução integrada (software) para a gestão de compras compartilhadas no âmbito do CISALV, envolvendo a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material de consumo para análises clínicas e, por fim, material odontológico. Contratada: MARCOS CASTILHO FERREIRA DA TRINDADE portadora do CNPJ nº 66.362.328/0001-66. Valor Total do Contrato: R$ 14.000,00. Inf. das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235, pelo e-mail: institucional.cisalv@gmail.com, e pelo Site: https://www.cisalv.com.br.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTEN:02334933000140
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTEN:02334933000140
DN: c=BR, st=MG, l=RESSAQUINHA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MK SOLUCOES, cn=CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTEN:02334933000140
Dados: 2019.09.17 15:49:44 -03'00'

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV



**DECRETO No. 17/2019 - LEI No. 5/2018**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DO CISALV, no uso de suas atribuições legais:**

**D E C R E T A**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 26.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :**

| | | |
|---|---|---|
| **01.01.01.10.122.0001.2001** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** | |
| **3.3.9.0.40.00** | **Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicaçãa - Ficha: 00012** | **14.000,00** |
| Fonte: | 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | 14.000,00 |
| **01.01.03.10.302.0004.2007** | **ATIVIDADES DO SISTEMA ESTADUAL TRANSPORTE EM SAÚDE - RATEIO VARIÁVEL** | |
| **3.3.9.0.30.00** | **Material De Consumo - Ficha: 00054** | **12.000,00** |
| Fonte: | 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | 12.000,00 |
| | | **26.000,00** |

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.**

**Ressaquinha-MG, 17 de Setembro de 2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTEN:02334933000140

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTEN:02334933000140
DN: c=BR, st=MG, l=RESSAQUINHA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MK SOLUCOES, cn=CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTEN:02334933000140
Dados: 2019.09.17 15:50:07 -03'00'

**MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL**
**PRESIDENTE DO CISALV**